



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 32/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI, E, DO OUTRO, A EMPRESA: JRJ CONSTRUÇÕES EIRELLI, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, n° 306, CEP 49.630-000, centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.110.408-0001-68, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° 095.326.685-00 e da R.G. n° 00.888.025-58 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **JRJ CONSTRUÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ n° 10.858.400/0001-96, sediada à Rua Padre Nestor Sampaio, n° 140, Bairro Luzia, CEP 49.045-015, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **JOSÉ ROSEMBERG JUNIOR**, portador da RG 1.319.020 SSP/SE e do CPF 001.095.715-41, firmam o presente **Termo Aditivo**, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° **32/2021** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, §1° da Lei n° 8.666/93, por um período de mais **04 (quatro) meses**, através do qual o mesmo atingirá o período de **12 (doze) meses**, qual seja até o dia **10/01/2023**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

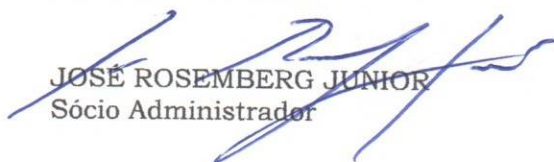
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 08 de setembro de 2022.

PELA CONTRATANTE:


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:


JOSÉ ROSEMBERG JUNIOR
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

I - Tamara Melo da Silva
II - Ademilson do Esp. Sant RG: 811.845 SSP/SE